

LEI Nº 1.074, DE 20 DE JULHO DE 1.981

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO COM A INTERVISÃO -
EMISSORAS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA., E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com a Firma Intervisão - Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., objetivando a instalação de um LINK para transmissão dos sinais da TV Montes Claros para Januária.

Art. 2º - Para facear as despesas decorrentes do contrato a ser assinado, é o Chefe do Executivo Municipal autorizado a despenderá a importância de até cr\$ 3.000.000,00, utilizando da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de julho de
1.981.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO